



CAMPANHA ALMOÇO NO STUDIO 5

A campanha “Almoço no Studio 5” tem como objetivo oferecer isenção do valor de estacionamento por até 2 (duas) horas na Associação Studio 5 Shopping localizado em cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Rodrigo Otávio, nº 3373, Crespo, CEP.: 69.073-177.

A participação é voluntária e de livre acesso para todos os clientes, pessoas físicas maiores de 18 anos, que, entre os dias 01/06/2025 a 31/12/2025, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), que estacionarem seus veículos no Studio 5 Shopping e consumirem a partir de R\$30,00 (trinta reais), nas lojas participantes da praça de alimentação indicadas no tópico 1.3.

- 1.1. O valor **não** é cumulativo e válido somente para consumo na mesma data do ticket do estacionamento;
- 1.2. Receberá a gratuidade de até 2 (duas) horas os veículos que entrarem no estacionamento do Studio 5 Shopping entre às 11:00hs e às 14:00hs, mediante apresentação do *ticket* e cupom fiscal de consumo nas lojas participantes da praça de alimentação nos termos do item 1.3 abaixo, no guichê do estacionamento;
- 1.3. Entre as lojas participantes da praça de alimentação estão: Bobs, Burger King, Dad Hot Dog, Giraffas, Sabor da Casa, Top Frozen, Caboclo Café e Kibon
- 1.4. E em breve Spollete e China In Box
- 1.5. Não sendo utilizado o estacionamento nos horários das 11:00hs às 14:00hs, ou seja, caso a entrada e/ou saída do veículo ocorrer fora do período exato constante neste regulamento (com nenhum segundo a menos em relação ao horário de início e nenhum segundo a mais em relação ao horário de término da promoção), o cliente deverá pagar o valor normal do estacionamento nos guichês do estacionamento de acordo com o tempo em que o veículo permanecer no estacionamento do Studio 5 Shopping.
- 1.6. O cliente deve apresentar seu *ticket* de estacionamento, junto com o cupom fiscal, no guichê e solicitar o abono do estacionamento. A responsabilidade de solicitar a isenção do estacionamento durante o período e horário compreendido na promoção é de inteira responsabilidade de cada cliente.



- 
- 1.7. A perda ou o extravio do *ticket*, bem como do cupom fiscal, pelo cliente, impossibilitará a participação na presente campanha, não tendo direito ao desconto ou isenção no pagamento do estacionamento, ficando o cliente responsável pelo pagamento dos valores relativos à perda ou extravio do *ticket*, implicando no pagamento da estadia normal máxima do valor de tabela vigente.
- 1.8. O Studio 5 Shopping poderá a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cancelar a campanha por meio de aviso publicado no interior do shopping, no site www.studio5.com.br ou ainda por meio dos demais meios de comunicação que o shopping entender como necessário, sem que caiba aos lojistas participantes e clientes da campanha qualquer tipo de reivindicação ou indenização pelo cancelamento da mesma, valendo o cancelamento sempre para o dia seguinte ao comunicado.
- 1.9. A simples intenção de participação, bem como a participação nesta campanha, significa que o participante conhece, entende, concorda e aceita plenamente todas as normas e condições expressas no presente regulamento, sem direito a nenhum pleito.

OBSERVAÇÃO 1: os valores **não são cumulativos**. Ou seja, se o cliente gastar a partir de R\$ 30,00 (trinta reais), seja qual valor a mais, R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 200,00 (duzentos reais), como exemplo, somente terá uma única isenção por nota fiscal.

OBSERVAÇÃO 2: a saída deverá ocorrer até 2 (duas) horas após a sua entrada. A entrada deve acontecer dentro do período de 11:00hs às 14:00hs, ou seja, caso o cliente entre no estacionamento, passando pela cancela, às 14:00hs, por exemplo, realizar o consumo em alguma loja de alimentação contida neste regulamento no item 1.3, fizer o pagamento da conta e a validação do *ticket* às 15h50, garantirá a isenção do estacionamento.

OBSERVAÇÃO 3: se o cliente entrar e/ou sair na cancela fora do horário da promoção, não se aplica à promoção, logo o cliente precisará efetuar o pagamento nos guichês de estacionamento. Por exemplo, caso o cliente entre no estacionamento, passando pela cancela, às 14:00hs realizar o consumo em alguma loja de alimentação contida neste regulamento no item 1.3, fizer o pagamento da conta e a validação do *ticket* no guichê do estacionamento às 16h01, devido ter ultrapassado o período de 2 (duas) horas em 1 (um) minuto, o mesmo já terá que pagar o valor normal correspondente ao tempo em que ficou no shopping.